



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2376, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 17.970,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 17.970,00 (dezesete mil novecentos e setenta reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0030.2112	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo R\$ 15.870,00 (RECURSO – 2068 COVID ALIMENTAÇÃO).
08.244.0030.2112	- MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo R\$ 2.100,00 (RECURSO – 2100 COVID EPIS).

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês junho do ano de dois mil e vinte.

Registrado e Publicado

Em 10/06/2020

Adriano Deitos

Matrícula nº 970

Secretário Municipal da Administração

**CLÁUDIO FERRARI**  
Prefeito Municipal